



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 31 de 10 de julho de 2023.

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação,
Designa Agentes de Contratação e Pregoeiros
Oficiais e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALILEIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos artigos 51 e 115 ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e o disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos dos §2º, 3º e 4º do art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes suplentes:

I – Vagner Rodrigues Valentim – Servidor Comissionado ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portador do CPF Nº 720.686.716-20, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional – Presidente;

II – Pedro Henrique Nunes de Aguiar – Servidor Comissionado ocupante do cargo de Supervisor de Serviços, portador do CPF Nº 116.149.706-45, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional – Secretário

III – Aurélio Martins Coelho – Servidor efetivo na função de Agente Administrativo I, portador do CPF Nº 084.212.586-36 – membro;

IV – Cecillya Ferreira dos Santos – Servidora Comissionada ocupante do cargo de Agente Administrativo I, portador do CPF Nº 019.107.056-40 – suplente;

V – Rovenício Edésio de Souza Carvalho – Servidor efetivo na função de Oficial Administrativo, portador do CPF Nº 051.291.976-31 – suplente;

Art. 2º. Ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Galiléia:

I – Rovenício Edésio de Souza Carvalho, CPF 051.291.976-31;

II – Gabriela da Silva Ramos Nicácio, CPF 011.918.786-86.

§1º. Todos os pregoeiros são servidores com qualificação técnica comprovada e com conhecimentos em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.

§2º. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação conforme disponibilidade do servidor.

Art. 3º Ficam convocados os seguintes agentes públicos para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação Pregão:

I – Gabriela da Silva Ramos Nicacio;

II – Rovenício Edésio de Souza Carvalho;

III – Pedro Henrique Nunes de Aguiar;

IV – Cecillya Ferreira dos Santos;

V – Aurélio Martins Coelho;

VI – Vagner Rodrigues Valentim.

§1º. A critério de escolha do Pregoeiro qualquer pessoa poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§2º. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a administração municipal.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Ficam designados como Agentes de Contratação do Município de Galiléia, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Rovenício Edésio de Souza Carvalho, CPF 051.291.976-31;

II – Gabriela da Silva Ramos Nicácio, CPF 011.918.786-86.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 23 de 06 de junho de 2022.

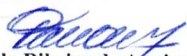
Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 10 de julho de 2023


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos em 01 de agosto de 2023.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração